

# Estudo Técnico Preliminar 161/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23225.002590/2023-71

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço referente à Aula Magna: “O papel da escrita e da leitura na construção da memória do Brasil” com a autora Daniela Arbex que ocorrerá no dia 02/10/2023 durante a SECITEC do Campus Juiz de Fora.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Projeto de Extensão “Clube Momentos de Leitura”	Amanda Chaves Pinheiro

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante contratado deverá:

4.1. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, na forma estabelecida no dia, horário e local previamente combinados para SECITEC. Para o caso de haver algum imprevisto ou caso fortuito que impeça a execução da palestra no evento acordado, a contratada deverá avisar à organização do evento com 3 dias úteis de antecedência.

4.2. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do objeto.

4.3. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização da palestra contratada, comunicando o fato com antecedência necessária à Solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou dano ao evento, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes.

4.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao Campus Juiz de Fora, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado.

4.5. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando houver, ou documento emitido em substituição.

4.7. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.8. A prestação do serviço de palestra deverá ser realizada nas dependências do Campus Juiz de Fora, no endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001.

## 5. Levantamento de Mercado

Devido ao fato de se tratar de um processo de Inexigibilidade, decorrente da especialização requerida para a execução do tema da palestra e do evento em si, levou-se em consideração o disposto no Art. 7º da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 e seu parágrafo 1º, que se fundamenta no Inciso V do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 e seu parágrafo 5º. O contratado cumpre com todos os requisitos, tendo vasta experiência no assunto e vem prestando serviços similares de forma recorrente a diversos órgãos públicos e entidades privadas.

Foram localizadas contratações semelhantes em outros órgãos, o que indica a viabilidade da contratação pretendida.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada para atender às necessidades da Incubadora de Empresas Mista - INCETEC do IFSULDEMINAS é a contratação por inexigibilidade, na modalidade eletrônica por se tratar de serviço técnico especializado. Enquadra-se como Inexigibilidade com base no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestra no formato presencial, com duração de 1 hora, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023	PALESTRA	1	R\$ 5.5500,00	R\$ 5.5500,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.550,00

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (vide tabela do item 7), não cabendo aplicação de média.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I, alínea b, do Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de serviço a ser executado em parcela única.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida mantém alinhamento aos objetivos estratégicos dispostos no PDI 2021-2015, entre eles:

1. Fortalecer a comunicação do IF Sudeste MG junto à sociedade.
2. Fomentar ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, em áreas estratégicas, utilizando tecnologias e metodologias inovadoras, ativas e integradoras.
3. Proporcionar êxito aos estudantes.
4. Aperfeiçoar as ações de ensino, de pesquisa e de extensão, com a valorização de metodologias inovadoras, ativas e integradoras, em favor da formação acadêmica, profissional e tecnológica.

Em relação ao Plano Anual de Contratações, os serviços pretendidos estão previstos no PCA de 2023 conforme segue:

1. ID PCA no PNCP: 10723648000140-0-000001/2023
2. Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
3. Id do item no PCA: 2252
4. Classe/Grupo: 851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
5. Identificador da Futura Contratação: 158123-761/2023

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Secitec é o grande momento anual do IF Sudeste MG campus Juiz de Fora, nesta semana; todos os estudantes, professores, técnicos administrativos em educação e funcionários estão envolvidos.

Neste sentido, trazer um nome importante nacional e internacionalmente torna a nossa Secitec ainda mais estimulante para a produção do ensino, da pesquisa e da extensão.

Trazer Daniela Arbex e realizar uma Aula Magna na abertura da Secitec torna a semana ainda mais especial do que ela já é para todos nós. Também potencializa nossa força interna e em nossa região, como referência em um ensino de qualidade socialmente referenciada, pública e gratuita.

Busca-se com a Aula Magna de uma autora de referência nacional e internacional avançarmos no nosso potencial de impacto em nosso campus e na nossa cidade e região; promovendo uma alavancada na mobilidade social por meio dos estudos. Compreendendo a importância decisiva de uma formação pública, gratuita e socialmente referenciada na construção de uma sociedade melhor e mais justa. Ao permitir que os nossos estudantes, em suas diversas modalidades: ensino médio integrado, educação de jovens e adultos e graduação possam sonhar em se transformar em grandes referências também. Segundo os grandes especialistas da Sociologia, os melhores exemplos colocados em cena, da vida dos estudantes, pode produzir um projeto de futuro muito promissor.

Neste sentido, estamos investindo em capital cultural, social e relacional, como nos diria o grande sociólogo Pierre Bourdieu. O impacto positivo de uma Aula Magna na nossa vida acadêmica não pode ser mensurável, considerando que estamos produzindo potenciais de transformação social. Mas podemos mensurar em dados tais como: maior rendimento acadêmico, maior sucesso institucional, maior envolvimento com a instituição e até a redução de índices de evasão escolar.

Trazer Daniela Arbex como uma referência profissional ao campus representa para nós um enorme crescimento institucional.

Como público alvo podemos citar os Estudantes, Professores e Técnicos Administrativos em Educação do Campus Juiz de Fora. Para a aula magna pretendemos um público de 180 pessoas para o Anfiteatro do Bloco Administrativo.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação ou contratações para a prestação do serviço pretendido.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o disposto anteriormente, a contratação mostra-se viável e importante para a instituição.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMANDA CHAVES PINHEIRO**

Coordenadora do Projeto de Extensão